

## **Início do Procedimento Regulamentar da alteração ao “Regulamento Municipal sobre estacionamento e paragem de veículos no concelho de Oliveira de Azeméis**

==== Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte: =====

1 - A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 10 de março de 2016, deliberou iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a elaboração e a aprovação da alteração ao "Regulamento Municipal sobre estacionamento e paragem de veículos no concelho de Oliveira de Azeméis" com a duração de 30 dias úteis contados da data da respetiva publicitação.

2 - Os particulares podem constituir -se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou da sede.

3 - Os interessados podem ainda, no mesmo prazo de 30 dias úteis, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação da alteração ao regulamento, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e consulta pública.

4 - Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio da internet da autarquia, nos serviços administrativos ou solicitar envio de cópia da mesma para o endereço eletrónico [vera.silva@cm-oaz.pt](mailto:vera.silva@cm-oaz.pt) .

5 - Foi designada Vera Lúcia Azevedo Silva como responsável pela direção do procedimento regulamentar, no qual foi delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.

6 - A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico [vera.silva@cm-oaz.pt](mailto:vera.silva@cm-oaz.pt) ou promovendo a sua entrega na Loja do Município, do Município de Oliveira de Azeméis.

==== Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente documento que vai ser publicado no Boletim Municipal e sítio do Município.=====

Oliveira de Azeméis, 18 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves, Dr.)